

LEI Nº1118 DE 08 DE MARÇO DE 1989.

**INCLUI O CARGO DE DOMÉSTICA NA LEI
Nº1109 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1989**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica incluído no art. 4º da Lei Nº1109 de 1º de fevereiro de 1989, o cargo de provimento efetivo de doméstica, num total de 12, com o Padrão I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 08 de março de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal